



Jornal Oficial

do Município de Martins

Edição n.º 03 B, Ano XVI, Mês de Março de 2021.
Martins/RN, Sexta-feira, 05 de março de 2021.

Criado pela Lei Municipal n.º 393, de 23 de Agosto de 2005.

Publicada no Diário Oficial do Estado do Rio Grande do Norte n.º 11.101, de 4 de Novembro de 2005.

Administração da Exma. Sra. Prefeita Municipal

MARIA JOSÉ DE OLIVEIRA GURGEL COSTA

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARTINS

ATOS DO PODER EXECUTIVO

SECRETARIAS DO MUNICÍPIO

Controladoria Geral do Município

Sem Matéria

Secretaria Geral do Gabinete da Prefeita

Leis

Sem Matéria

Decretos

DECRETO N.º 011, DE 04 DE MARÇO DE 2021.

Declara estado de calamidade pública, para os fins do art. 65 da Lei Complementar Federal nº 101, de 4 de maio de 2000, em razão da grave crise de saúde pública decorrente da pandemia da COVID-19 (novo coronavírus), e suas repercussões nas finanças públicas do Município de Martins/RN, e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE MARTINS, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 56, incisos I, II, IX, XII e XVIII, da Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO a grave crise de saúde pública em decorrência da pandemia da COVID-19 declarada pela Organização Mundial da Saúde (OMS), que afeta todo o sistema federativo de promoção e defesa da saúde pública,

estruturado nacionalmente por meio do Sistema Único de Saúde (SUS);

CONSIDERANDO a repercussão nas finanças públicas em âmbito nacional, conforme reconhecido pelo Governo Federal ao Congresso Nacional, por meio Mensagem nº 93, de 18 de março de 2020, para os fins do art. 65 da Lei Complementar Federal nº 101, de 4 de maio de 2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal), e pelo Governo Estadual à Assembleia Legislativa, através do Decreto nº 29.534, de 19 de Março de 2020;

CONSIDERANDO que a referida crise impõe o aumento de gastos públicos e o estabelecimento das medidas de enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente da pandemia;

CONSIDERANDO todos os esforços de reprogramação financeira empreendidos para ajustar as contas municipais, em virtude de se manter a prestação dos serviços públicos e de adotar medidas no âmbito local para o enfrentamento da grave situação de saúde pública;

CONSIDERANDO a confirmação de casos do COVID-19 (novo coronavírus) no Município de Martins;

CONSIDERANDO o Decreto Estadual nº 30.347, de 30 de dezembro de 2020, que renovou o estado de calamidade pública, para os fins do art. 65 da Lei Complementar Federal nº 101, de 4 de maio de 2000, em razão da grave crise de saúde pública decorrente da pandemia da COVID-19 (novo coronavírus), e suas repercussões nas finanças públicas do Estado do Rio Grande do Norte;

CONSIDERANDO o Decreto Estadual nº 30.379, de 19 de fevereiro de 2021, que dispõe sobre medidas temporárias de prevenção ao contágio pelo novo coronavírus (COVID-19) no âmbito do Poder Executivo Estadual;

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica declarado estado de calamidade pública, para os fins do art. 65 da Lei Complementar Federal nº 101, de 4 de maio de 2000, em razão da grave crise de saúde pública decorrente da pandemia da COVID-19 (novo



coronavírus) e suas repercussões nas finanças públicas do Município de Martins/RN.

Art. 2º - Fica a autoridade competente autorizada a adotar medidas excepcionais necessárias para combater à disseminação da COVID-19 (novo coronavírus) em todo o território do Município.

Parágrafo Único – A autoridade competente editará os atos normativos necessários à regulamentação e à execução dos atos administrativos em razão do estado de calamidade pública de que trata este Decreto.

Art. 3º - O Poder Executivo solicitará, por meio de Mensagem, enviada à Assembleia Legislativa do Estado, o reconhecimento do estado de calamidade pública, para os fins do art. 65 da Lei Complementar Federal nº 101, de 2000.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE MARTINS/RN, em 04 de Março de 2021; 200º da Independência, 133º da República e 180º da Emancipação.

MARIA JOSÉ DE OLIVEIRA GURGEL COSTA

Prefeita Municipal

Edital

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 02/2021

CONVOCA CANDIDATAS APROVADAS EM CONCURSO PÚBLICO, SOB EDITAL N.º 001/2017, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA MUNICIPAL DE MARTINS-RN, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei Orgânica Municipal e a Lei Municipal n.º 291, de 30 de janeiro de 1998 (Estatuto dos Servidores Municipais de Martins);

CONSIDERANDO a homologação do resultado do Concurso Público para provimento de cargos pertencentes ao Quadro de Pessoal do Município de Martins-RN;

1. CONVOCA as Candidatas Aprovadas, por ordem de classificação, abaixo relacionadas, com vistas à nomeação e posse para os respectivos cargos efetivos:

Inscrição	Candidato	Cargo	Nível
0406023	Adriana de Cássia Rodrigues	Secretária Escolar	Nível Médio
0105005	Allyne Kristhina dos Santos Queiroz	Pedagoga	Nível Superior

2. As candidatas ora convocadas deverão providenciar, às suas expensas, os exames laboratoriais e complementares a seguir relacionados:

a) para todos os candidatos: raio X de tórax, hemograma completo; glicemia de jejum; colesterol total e frações, triglicérides; TGO; TGP; VDRL; ácido úrico; sumário de urina; Laudo Médico da Avaliação de Sanidade e Capacidade Física e Mental; preventivo ginecológico (para as candidatas do sexo feminino) e exame oftalmológico completo (acuidade visual);

b) para os candidatos acima de 40 (quarenta) anos: ECG, mamografia (para as candidatas do sexo feminino) e PSA (para os candidatos do sexo masculino).

2.1 - Somente serão aceitos exames realizados até 30 dias imediatamente anteriores à data do comparecimento à Coordenação de Pessoal.

Em todos os exames deverá constar além do nome o número da carteira de identidade da candidata, sendo motivo de inautenticidade do documento a inobservância e/ou omissão do referido número.

2.2 - Os exames supracitados serão analisados pela Junta Médica Oficial que declarará a candidata apta ou inapta para o exercício do cargo público, tendo, portanto, caráter eliminatório.

3. As candidatas deverão comparecer à Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos, localizada na Rua Dr. Joaquim Inácio, 102 – Centro, Martins/RN, no período de 08 a 26 de março de 2021, munidas dos originais e das respectivas cópias reprografadas dos seguintes documentos:

- Certificado de conclusão de curso equivalente ao cargo concorrido;
- Carteira Nacional de Habilitação - Categoria D, para os candidatos ao cargo de Motorista;
- Cédula de identidade;
- CPF;
- Título de eleitor e último comprovante de votação;
- Cartão PIS/PASEP (se for o caso);
- Certidão de casamento (se for o caso);
- Certidão de nascimento de filho(s) (se for o caso);
- Comprovante de residência;
- Comprovante de Domicílio Bancário (Agência e Conta Corrente);
- Certificado de reservista ou comprovante de alistamento militar, se do sexo masculino;
- Certidões negativas de antecedentes criminais fornecidas pela Justiça Federal e Estadual;
- Declaração de bens;
- Declaração de Vínculo;
- Declaração de Parentesco;
- Declaração de Imposto de Renda, exercício 2020;
- Apresentar habilitação profissional para o exercício das atribuições inerentes ao cargo público (função temporária)
- Comprovante do Registro no Conselho de Ordem com a devida quitação.

3.1 - Somente será recebida documentação de forma integral, não sendo admitida sua entrega de forma parcial.

4. A Posse dar-se-á pela assinatura do respectivo Termo no prazo de até 20 (vinte) dias, contados a partir da data da entrega da documentação e conclusão do processo de admissão.

5. Caso a candidata convocada não compareça dentro do prazo estipulado nesta convocação, será imediatamente desclassificada e convocado, para tanto, o candidato que imediatamente a suceder na ordem de classificação, ficando aquela deslocada para o último lugar da referida lista de classificação.



Dado e passado na Prefeitura Municipal de Martins, aos 05 dias do mês de março de 2021.

MARIA JOSÉ DE OLIVEIRA GURGEL COSTA
Prefeita Municipal

Portarias

PORTARIA Nº 131 GP/PMM, DE 05 DE MARÇO DE 2021 A PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE MARTINS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 56, inciso IX, da Lei Orgânica do Município, e o artigo 18, da Lei Municipal n.º 472, de 23 de outubro de 2008;

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR a Servidora MARIA DE FÁTIMA DE CARVALHO ANDRADE, ocupante do cargo de Secretária Municipal de Assistência Social – Símbolo CC-01, para atuar como Gestora do Fundo Municipal de Direitos do Idoso.

Art. 2º - NOMEAR o Servidor IRAFRAN DA ROCHA FORMIGA, ocupante do cargo de Secretário Municipal de Finanças e Tributação – Símbolo CC-01, para atuar como Tesoureiro do Fundo Municipal de Direitos do Idoso.

Art. 3º – A presente PORTARIA entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Comunique-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita Municipal de Martins-RN, 05 de março de 2021.

MARIA JOSÉ DE OLIVEIRA GURGEL COSTA
Prefeita Municipal

PORTARIA Nº 132 GP/PMM, DE 05 DE MARÇO DE 2021 A PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE MARTINS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 56, inciso IX, da Lei Orgânica do Município, e o artigo 09, da Lei Municipal n.º 381, de 30 de junho de 2004;

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR o Servidor FLÁVIO DA SILVA JÚNIOR, ocupante do cargo de Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos – Símbolo CC-01, para atuar como Tesoureiro do Fundo Municipal de Direitos da Criança e do Adolescente.

Art. 2º – A presente PORTARIA entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Comunique-se, Publique-se e Cumpra-se.
Gabinete da Prefeita Municipal de Martins-RN, 05 de março de 2021.

MARIA JOSÉ DE OLIVEIRA GURGEL COSTA
Prefeita Municipal

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS

Portarias

PORTARIA N.º 001 GP/PMM, DE 22 DE FEVEREIRO DE 2021

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS DO MUNICÍPIO DE MARTINS, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1.º - CONCEDER à servidora MARIA JOSÉ DE OLIVEIRA GURGEL COSTA, ocupante do cargo de Prefeita Municipal, 03 (três) diárias, ao preço unitário de R\$ 1.200,00 (hum mil e duzentos reais), para fazer face às despesas com alimentação e pousada, quando de viagem à cidade de Brasília-DF, no período de 23/02/2021 a 25/02/2021, a serviço desta edilidade, para tratar de assuntos de interesse do Município, junto aos Gabinetes do Deputado Beto Rosado e do Senador Jean Paul Prates, articulando Projetos para o Município.

Art. 2º – A presente PORTARIA entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Comunique-se, Publique-se e Cumpra-se.

Martins-RN, 22 de fevereiro de 2021.

FLÁVIO DA SILVA JÚNIOR

Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

PORTARIA N.º 002/2021, DE 22 DE FEVEREIRO DE 2021 O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS DO MUNICÍPIO DE MARTINS, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER à servidora EDIVANIA FERNANDES DE SOUZA, ocupante do cargo de Assessora Jurídica, desta Prefeitura, 03 (três) diárias, ao preço unitário de R\$ 600,00 (seiscentos reais), para fazer face às despesas com alimentação e pousada, quando de viagem à cidade de Brasília-DF, no período de 23/02/2021 a 25/02/2021, a serviço desta edilidade, acompanhando a Prefeita Municipal, para tratar de assuntos de interesse do Município, junto aos Gabinetes do Deputado Beto Rosado e do Senador Jean Paul Prates, articulando Projetos para o Município.

Art. 2º – A presente PORTARIA entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Comunique-se, Publique-se e Cumpra-se.

Martins-RN, 22 de fevereiro de 2021.

FLÁVIO DA SILVA JÚNIOR

Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos



CPL
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

Sem Matéria

SECRETARIA MUNICIPAL DE
AGRICULTURA, PECUÁRIA E PESCA

Sem Matéria

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA
SOCIAL

Sem Matéria

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO,
CULTURA E ESPORTES

Sem Matéria

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS,
TRANSPORTES E INFRAESTRUTURA

Contratos

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MARTINS, CNPJ n.º 08.153.462/0001-50.

CONTRATADO (A): GILDIVAN LEITE

OBJETO – O(A) CONTRATADO(A) exercerá por tempo determinado, ao CONTRATANTE, a função a seguir discriminada: de Auxiliar de Limpeza Urbana, com uma carga horária de 40 horas semanais, em substituição ao servidor João Batista de Oliveira, que se encontra em gozo de férias regulamentares.

VALOR - R\$ 1.026,66 (hum mil e vinte e seis reais e sessenta e seis centavos), R\$ 1.100,00 (hum mil e cem reais) mensais.

VIGÊNCIA – 30/03/2021

BASE LEGAL – Art. 37, inc. IX, da CF; art. 58, inc. VII, da LOM; Lei Municipal n.º 294/98, Lei n.º 8745/1993, Lei Federal n.º 8.666/1993 Legislação Cível Contratual aplicável.

DOTAÇÃO - Órgão: 08 – Secretaria Municipal de Obras, Transportes e Infraestrutura, Unidade Orçamentária: 00.08 – Sec. Municipal de Obras, Transportes e Infraestrutura, Projeto / Atividade: 2027 - Manut. Ativ. Sec. Mun. de Obras, Transportes e Infraestrutura, Classe Econômica: 31900400 – Contratação por Tempo Determinado, Subelemento: 33903600 – Outros Serviços de Terceiros - PF
SIGNATARIOS – MARIA JOSÉ DE OLIVEIRA GURGEL COSTA – Prefeita Municipal e GILDIVAN LEITE – Contratado.

DATA – 03 de março de 2021

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MARTINS, CNPJ n.º 08.153.462/0001-50.

CONTRATADO (A): GILSON ANTÔNIO DA SILVA
OBJETO – O(A) CONTRATADO(A) exercerá por tempo determinado, ao CONTRATANTE, a função a seguir discriminada: de Auxiliar de Limpeza Urbana, com uma carga horária de 40 horas semanais, em substituição ao servidor Francisco de Assis Maurício, que se encontra em gozo de férias regulamentares.

VALOR - R\$ 1.026,66 (hum mil e vinte e seis reais e sessenta e seis centavos), R\$ 1.100,00 (hum mil e cem reais) mensais.

VIGÊNCIA – 30/03/2021

BASE LEGAL – Art. 37, inc. IX, da CF; art. 58, inc. VII, da LOM; Lei Municipal n.º 294/98, Lei n.º 8745/1993, Lei Federal n.º 8.666/1993 Legislação Cível Contratual aplicável.

DOTAÇÃO - Órgão: 08 – Secretaria Municipal de Obras, Transportes e Infraestrutura, Unidade Orçamentária: 00.08 – Sec. Municipal de Obras, Transportes e Infraestrutura, Projeto / Atividade: 2027 - Manut. Ativ. Sec. Mun. de Obras, Transportes e Infraestrutura, Classe Econômica: 31900400 – Contratação por Tempo Determinado, Subelemento: 33903600 – Outros Serviços de Terceiros - PF
SIGNATARIOS – MARIA JOSÉ DE OLIVEIRA GURGEL COSTA – Prefeita Municipal e GILSON ANTÔNIO DA SILVA – Contratado.

DATA – 03 de março de 2021

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MARTINS, CNPJ n.º 08.153.462/0001-50.

CONTRATADO (A): GUSTAVO MATEUS DE CARVALHO

OBJETO – O(A) CONTRATADO(A) exercerá por tempo determinado, ao CONTRATANTE, a função a seguir discriminada: de Auxiliar de Limpeza Urbana, com uma carga horária de 40 horas semanais, em substituição ao servidor Jerimare Lima de Almeida, que se encontra em gozo de férias regulamentares.

VALOR - R\$ 1.026,66 (hum mil e vinte e seis reais e sessenta e seis centavos), R\$ 1.100,00 (hum mil e cem reais) mensais.

VIGÊNCIA – 30/03/2021

BASE LEGAL – Art. 37, inc. IX, da CF; art. 58, inc. VII, da LOM; Lei Municipal n.º 294/98, Lei n.º 8745/1993, Lei Federal n.º 8.666/1993 Legislação Cível Contratual aplicável.

DOTAÇÃO - Órgão: 08 – Secretaria Municipal de Obras, Transportes e Infraestrutura, Unidade Orçamentária: 00.08 – Sec. Municipal de Obras, Transportes e Infraestrutura, Projeto / Atividade: 2027 - Manut. Ativ. Sec. Mun. de Obras, Transportes e Infraestrutura, Classe Econômica: 31900400 –



Contratação por Tempo Determinado, Subelemento: 33903600 – Outros Serviços de Terceiros - PF
SIGNATARIOS – MARIA JOSÉ DE OLIVEIRA GURGEL COSTA – Prefeita Municipal e GUSTAVO MATEUS DE CARVALHO – Contratado.
DATA – 03 de março de 2021

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MARTINS, CNPJ n.º 08.153.462/0001-50.

CONTRATADO (A): LUCAS EMANUEL FERREIRA ALVES

OBJETO – O(A) CONTRATADO(A) exercerá por tempo determinado, ao CONTRATANTE, a função a seguir discriminada: de Auxiliar de Limpeza Urbana, com uma carga horária de 40 horas semanais, em substituição ao servidor José Orlando Alves, que se encontra em gozo de férias regulamentares.

VALOR - R\$ 1.026,66 (hum mil e vinte e seis reais e sessenta e seis centavos), R\$ 1.100,00 (hum mil e cem reais) mensais.

VIGÊNCIA – 30/03/2021

BASE LEGAL – Art. 37, inc. IX, da CF; art. 58, inc. VII, da LOM; Lei Municipal n.º 294/98, Lei n.º 8745/1993, Lei Federal n.º 8.666/1993 Legislação Cível Contratual aplicável.

DOTAÇÃO - Órgão: 08 – Secretaria Municipal de Obras, Transportes e Infraestrutura, Unidade Orçamentária: 00.08 – Sec. Municipal de Obras, Transportes e Infraestrutura, Projeto / Atividade: 2027 - Manut. Ativ. Sec. Mun. de Obras, Transportes e Infraestrutura, Classe Econômica: 31900400 – Contratação por Tempo Determinado, Subelemento: 33903600 – Outros Serviços de Terceiros - PF
SIGNATARIOS – MARIA JOSÉ DE OLIVEIRA GURGEL COSTA – Prefeita Municipal e LUCAS EMANUEL FERREIRA ALVES – Contratado.
DATA – 03 de março de 2021

SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO E MEIO AMBIENTE

Sem Matéria

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Contratos

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MARTINS, CNPJ n.º 08.153.462/0001-50.

CONTRATADO (A): KASSIO MURILLO LEITE DA SILVA

OBJETO – O(A) CONTRATADO(A) exercerá por tempo determinado, ao CONTRATANTE, a função a seguir discriminada: de Médico da Estratégia Saúde da Família, com uma carga horária de 40 horas semanais.

VALOR - R\$ 40.037,88 (quarenta mil e trinta e sete reais e oitenta e oito centavos); R\$ 2.200,00 (dois mil e duzentos reais) e gratificação no valor de R\$ 11.145,96 (onze mil cento e quarenta e cinco reais e noventa e seis centavos) mensais

VIGÊNCIA – 31/05/2021

BASE LEGAL – Art. 37, inc. IX, da CF; art. 58, inc. VII, da LOM; Lei Municipal n.º 294/98, Lei n.º 8745/1993, Lei Federal n.º 8.666/1993 Legislação Cível Contratual aplicável.

DOTAÇÃO - Órgão: 10 – Fundo Municipal de Saúde, Unidade Orçamentária: 00.10 – Fundo Municipal de Saúde, Projeto / Atividade: 2141 – Estratégia Saúde da Família, Classe Econômica: 31900400 – Contratação por Tempo Determinado, Subelemento: 33903600 – Outros Serviços de Terceiros - PF

SIGNATARIOS – MARIA JOSÉ DE OLIVEIRA GURGEL COSTA – Prefeita Municipal e KASSIO MURILLO LEITE DA SILVA – Contratado.

DATA – 02 de março de 2021

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E TRIBUTAÇÃO

Sem Matéria

CÂMARA MUNICIPAL DE MARTINS

Sem Matéria

MUNICÍPIO DE MARTINS
PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL
C.N.P.J. n.º 08.153.462/0001-50
Rua Dr. Joaquim Inácio, n.º 102, Centro, Martins/RN CEP
59.800-000 PABX: (84) 3391-2245 Fax.: 3391-2289
E-mail: pmmartins.semarh@gmail.com
Site oficial: www.martins.rn.gov.br

JORNAL OFICIAL
Propriedade do Município de Martins
Editado e Impresso na Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos

Prefeita
MARIA JOSÉ DE OLIVEIRA GURGEL COSTA

Vice-Prefeita
SUELY GALDINO LEITE

Secretário Municipal da Administração e Recursos Humanos
FLÁVIO DA SILVA JÚNIOR

Presidente da Câmara Municipal de Martins
Vereador FULGÊNCIO TEIXEIRA NETO

